



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n.º 402/2009
L Lei Municipal n.º 1.659/2023



EDITAL Nº 001/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – ESTADO DE MATO GROSSO**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 402/2009, com as alterações promovidas pelas Leis nº 543/2012 e nº 1.659/2023, e no Edital de Convocação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar, através da Comissão Especial,

RESOLVE:

Tornar pública o resultado oficial dos candidatos aptos a participarem do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar.

Abaixo, segue a relação dos candidatos aptos:

1. **Esthefany Guedes de Queiroz**
2. **Maicon Lenon Otenio de Brito**
3. **Maria Marisa da Silva Tomé**
4. **Ana Paula de Souza Muniz**
5. **Célia Correia Miranda Silva**
6. **Nailsa Caroline Santos Junqueira**

Os candidatos mencionados estão habilitados a prosseguir nas próximas fases do processo, conforme o cronograma estabelecido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavra-se o presente edital.

Campos de Júlio/MT, 12 de junho de 2025.


**Luiz Ricardo de Souza
Presidente da Comissão**

nicipal de Cultura, Esporte e Turismo e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SHOTOKAN DOS MENINOS DE CAMPOS DE JÚLIO.

Tendo em vista não haver, no município, pluralidade de entidades organizadas capazes de realizar as ações previstas no projeto e plano de trabalho, a celebração da parceria será efetivada por meio de inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o art. 11 do Decreto Municipal de nº 51, de 09 de junho de 2017, e instrumentalizada por meio de Termo de Fomento, com projeto e plano de trabalho voltados à promoção da prática esportiva do Karatê em Campos de Júlio – MT”.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a organização da sociedade civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 e no art. 11 Decreto Municipal nº 51/20217, para celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SHOTOKAN DOS MENINOS DE CAMPOS DE JÚLIO, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.083.167/0001-38, com valor global de R\$ 27.400,00(vinte e sete mil e quatrocentos reais).

O presente ato de justificativa é realizado com base no Relatório Técnico exarado pela Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pelo Decreto Municipal nº 06, de 13 de janeiro de 2025.

Desta forma, nos termos do art. 35, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, submeto o presente à análise jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria aqui descrita.

Concluindo o parecer jurídico pela possibilidade e legalidade da celebração da parceria, a presente justificativa será publicada no sítio eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Inexigibilidade-de-licitacao/> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso - AMM, admitindo-se impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 51/2017, que deverá protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

A impugnação deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Campos de Júlio – MT, 11 de junho de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Apresentação artística (show musical) com a Banda Djavú, a ser realizada no dia 28/06/2025 à noite, em evento denominado “Manifestações Culturais 2025”.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00.

VIGÊNCIA: 03 meses.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 43/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e MAX SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.613.364/0001-11 / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 366, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 117, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pelo servidor através do processo nº 3387/2025, consumou-se em 02/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor II Plena, através da Portaria nº. 99 de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período de 02/02/2014 à 01/02/2019, pelo **prazo de um mês**, a contar do dia 10/09/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – ESTADO DE MATO GROSSO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 402/2009, com as alterações promovidas pelas Leis nº 543/2012 e nº 1.659/2023, e no Edital de Convocação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar, através da Comissão Especial,

RESOLVE:

Tornar pública o resultado oficial dos candidatos aptos a participarem do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar.

Abaixo, segue a relação dos candidatos aptos:

1. **Esthefany Guedes de Queiroz**
2. **Maicon Lenon Otenio de Brito**
3. **Maria Marisa da Silva Tomé**
4. **Ana Paula de Souza Muniz**
5. **Célia Correia Miranda Silva**
6. **Nailsa Caroline Santos Junqueira**

Os candidatos mencionados estão habilitados a prosseguir nas próximas fases do processo, conforme o cronograma estabelecido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavra-se o presente edital.

Campos de Júlio/MT, 12 de junho de 2025.

Luiz Ricardo de Souza
Presidente da Comissão

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 117/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais e válvulas reguladoras de pressão.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **25 de junho de 2025 a 24 de junho de 2026**.

VINCULO: Processo Licitatório nº 000038/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE, e C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.864.422/0001-73 / CONTRATADA.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

THADS SERVIÇOS LTDA-EPP

BARAO DO RIO BRANCO, 1459 SOBRELOJA - CENTRO

ANDRADINA - SP, CEP: 16901-001

CNPJ: 27.120.037/0001-00

Telefone: (18)3722-7376 Fax: (18)3722-7376

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de forne-**

cimento.

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

· **AF nº 2614/25 - Pregão Eletrônico nº 02/2025** - Data de Emissão 07/05/2025

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Informamos que a ausência de uma justificativa plausível dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto conforme o prazo e as condições estabelecidas na proposta poderá resultar na aplicação das penalidades previstas para a contratante, com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21.

Campos de Júlio - MT, 12 de junho de 2025.

Elaine Teresinha Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos.

ITEM 41 - Carbamazepina, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco de 100 ml, via de administração oral.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 7,48 (Sete reais e quarenta e oito centavos).

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-02 / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - DESPACHO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2025

OBJETO: Aquisição de uma roçadeira hidráulica central e lateral - modelo RD 1700 (transmissão direta) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Gros-